

LEI Nº 0.482, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.963

CRIA CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro do pessoal desta Prefeitura, os seguintes cargos e funções extra-numerários:

CÓDIGO	CARGO	VENÇ. ANUAL
8-02-0	Assessor Administrativo	432.000,00
8-04-0	Datilógrafo	156.000,00
8-07-0	Auxiliar de Contabilidade	186.000,00
8-07-0	Escriturário	186.000,00
8-07-0	Datilógrafo	156.000,00
8-10-0	03 Aux. d/ Arrecadação, Cr\$ 180.000,00 cada	540.000,00
8-33-0	01 Professora da Escola Noturna da Sede	120.000,00
8-63-0	Sub-Chefe do Serviço de Eletricidade	180.000,00
8-63-0	Encarregado da Usina de Periperi	180.000,00
8-89-0	Encarregado do Matadouro	156.000,00
8-89-0	Encarregado do Cemitério	156.000,00
8-89-0	Encarregado da Estação Rodoviária	<u>240.000,00</u>
TOTAL...		<u>2.688.000,00</u>
	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
8-89-0	02 Auxs.d/Enc.do Cemitério, a Cr\$ 12.000,00	24.000,00

Art. 2º - Ficam extintos, no quadro do pessoal desta Prefeitura, os seguintes cargos e funções extra-numerários:

CÓDIGO	CARGOS E FUNÇÕES
8-07-0	Auxiliar de Contador
8-33-0	Professora Adjunta da Escola Noturna da Sede
8-63-0	Supervisor do Serviço de Eletricidade
8-63-0	Diretor da Usina de Eletricidade
8-89-0	Diretor do Matadouro
8-89-0	Diretor do Cemitério
8-89-1	01 Coveiro
8-89-1	Auxiliar de Coveiro

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 31 de dezembro de 1.963.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de novembro de 1.963.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO